

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/CPPD/2025

A presente Instrução Normativa tem por finalidade estabelecer os critérios para promoção funcional da Classe A e adequar as demais classes das carreiras de Professor Federal, do Magistério Superior e do Magistério da Educação Básica, Técnica e Tecnológica (EBTT) de acordo com as mudanças estabelecidas pela MP nº 1.286/2024.

Promoção da Classe A para Classe B

- 1) Será considerado(a) aprovado no processo de avaliação de desempenho, o(a) docente na Classe A, denominado Assistente, integrante da carreira do **Magistério Superior** ou na Classe A integrante da carreira do **Magistério da EBTT** que cumprir o interstício de 36 meses e tenha sido aprovado(a) no Estágio probatório;
- 2) O(A) docente deverá realizar a abertura de processo constando o requerimento endereçado à CPPD, Check-list com validação da documentação do processo de Estágio Probatório realizada pela CPPD e Portaria de homologação da aprovação no Estágio Probatório.

Das classes do Magistério Superior e da EBTT

- 1) Com as alterações promovidas pela MP nº 1.286/2024, ambas as carreiras serão compostas pelas classes:
 - I- Classe A;
 - II- Classe B, com quatro níveis;
 - III- Classe C, com quatro níveis;
 - IV- Classe D, denominada professor Titular, excepcionalmente para a carreira do Magistério Superior e Classe Titular, excepcionalmente, para carreira do EBTT.
- 2) Os critérios, as peças e as pontuações mínimas para os processos nas classes B, C e D do Magistério Superior permanecem os mesmos citados na Resolução 26/2022/CONSU para as classes denominadas Adjunto, Associado e Titular, respectivamente.
- 3) Os critérios, as peças e as pontuações mínimas para os processos nas classes B, C e D do Magistério da EBTT permanecem os mesmos citados na Resolução 26/2022/CONSU para as classes D-III, D-IV e Titular, respectivamente.

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 07/02/2025

À superior consideração e encaminhamento.

Prof. Wagner Santiago de Souza Presidente da CPPD/UFS



Anexo 1

Carreira de Magistério Superior, a partir de 1º de janeiro de 2025:

	SITUA	ÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025					
CARREIRA	CLASSE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	NÍVEL	DENOMINAÇÃO	CLASSE	CARREIRA	
Carreira de Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal	Е	TITULAR	1	1	Titular	D		
	D	Associado	4	4		С	Carreira de Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal	
			3	3	Associado			
			2	2	ASSOCIACO			
			1	1				
	С	Adjunto	4	4	Adjunto	В		
			3	3				
			2	2				
			1	1				
	В	Assistente	2	1	Assistente	А		
			1					
	А	Adjunto-A - se Doutor	2					
		Assistente-A - se Mestre						
		Auxiliar - se Graduado ou Especialista	1					

Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a partir de 1º de janeiro de 2025:

SITU		SITUAÇÃO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025			
CARREIRA	CLASSE	NÍVEL	NÍVEL	CLASSE	CARREIRA
	Titular	1	1	Titular	Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008
Carreira de Magistério do	D IV	4	4		
		3	3	С	
		2	2		
		1	1		
Ensino Básico, Técnico e	D III	4	4	В	
Tecnológico, de que trata a		3	3		
Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008		2	2		
		1	1		
	DII	2	4	А	
		1			
	DI	2			
	וט	1			